

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 26 DE MARÇO DE 2013

(Oriunda do Poder Legislativo – Ver. Sidinei Robis de Oliveira)

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores do Bairro dos Tomaz – AGRIMAZ.

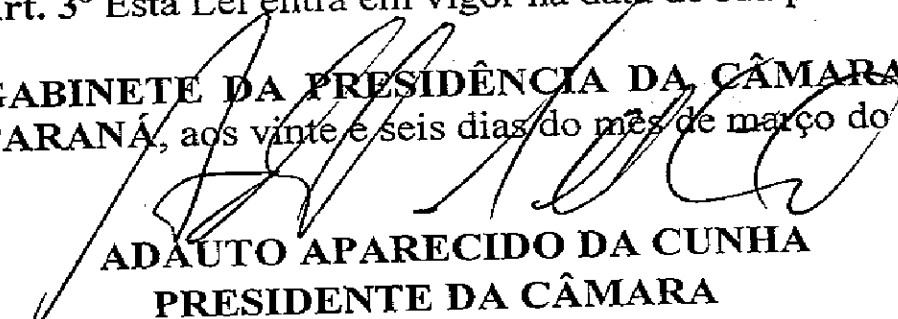
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores do Bairro dos Tomaz – AGRIMAZ, entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 24.09.2004, com sede no Município de Ibaíti – Paraná, sito no Bairro dos Tomaz, Pico Agudo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.004.083/0001-36.

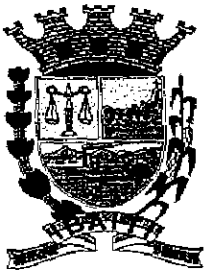
Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus ao erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil treze (26/03/2013).


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

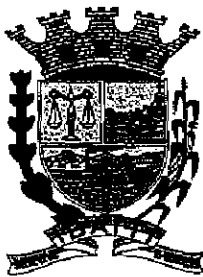
O presente Anteprojeto para apreciação tem por objetivo tornar-se de utilidade pública a Associação dos Agricultores do Bairro dos Tomaz – AGRIMAZ, entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, que tem por objetivo o estímulo ao desenvolvimento progressivo e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

De sorte que, o objetivo social que move esta Associação é sem dúvida revestido de relevância e de reconhecimento por possibilitar o acesso à cultura e sobretudo o desenvolvimento de programas que beneficiem todos os pequenos agricultores associados.

Sendo assim, apresenta-se o presente Projeto de Lei, a fim de que haja declaração desta associação como de utilidade pública, colocando-o então, à apreciação dos nobres colegas desta Casa Legislativa, contando com a aprovação dos pares desta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (11/03/2013).


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 11 DE MARÇO DE 2013 (Oriunda do Poder Legislativo – Ver. Sidinei Robis de Oliveira)

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIRRO DOS TOMAZ – AGRIMAZ.

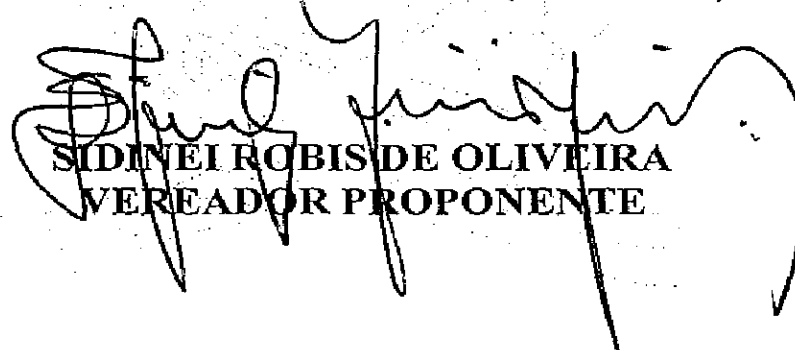
A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores do Bairro dos Tomaz – AGRIMAZ, entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 24.09.2004, com sede no Município de Ibaiti – Paraná, sito no Bairro dos Tomaz, Pico Agudo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.004.083/0001-36.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus ao erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (11/03/2013).


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
VEREADOR PROPONENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26/03/13

PERSONALIDADE JURÍDICA
(ART. 1º, ALÍNEAS A, C, D e E)

Estatuto da Associação dos Agricultores do Bairro dos Tomaz "AGRIMAZ"

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo

Art. 1º. A Associação dos Agricultores do Bairro dos Tomaz "AGRIMAZ", é uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º. A Associação terá sua sede na comunidade do Bairro dos Tomaz, Pico Agudo, e foro jurídico na Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 3º. O prazo de duração da associação é indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º. A associação, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, objetiva promover:

- I. O estímulo ao desenvolvimento progressivo e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.
- II. A organização mercadológica dos insumos e da produção dos seus associados.
- III. A prestação de assistência técnica e de informação de mercado ao quadro social.
- IV. Manter serviços de cadastro de produtores e principais mercados.
- V. A representação dos interesses dos seus associados.

Art. 5º. Para a consecução de seus objetivos, a associação poderá:

- a. adquirir, constituir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas.
- b. promover atividades culturais e técnicas como plantio, assistência técnica, publicações e outros serviços de interesse dos associados;
- c. manter serviços próprios de assistência jurídico-técnica, recreativa e educacional, ou celebrar convênios com este objetivo, com qualquer entidade pública ou privada;
- d. para a realização de seus objetivos, a Associação poderá filiar-se a outras entidades congêneres, em nível regional ou estadual, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Capítulo II Dos Associados Seção I

Da Admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão

Art. 6º. Pode ingressar na associação qualquer pessoa que se dedique as atividades agropecuárias, em imóvel de sua propriedade, arrendado ou parceiro, que concorde com as disposições deste estatuto e que deseje contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

§ 1º. A área de ação, para efeito de admissão de associados, abrange o município de Ibaiti.

§ 2º. O pagamento da jóia de admissão e da mensalidade completa a sua admissão na sociedade.

§ 3º. Os sócios fundadores estão dispensados do pagamento da jóia.

§ 4º. O número de associados é ilimitado.

Art. 7º. A demissão será concedida a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Diretor-Presidente, não podendo ser negada.

Art. 8º. A eliminação será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois de o infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º O atingido poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados

da data do recebimento da notificação.

§ 2º O recurso terá seu efeito suspenso até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 3º A eliminação será considerada definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 9º. A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida ou, ainda, por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

Art. 10º. Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão o associado não tem direito a restituição de colaborações financeiras de qualquer espécie, bem como dos fundos existentes.

Seção II

Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 11º. São direitos dos associados:

- a. gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
- b. votar e ser votado para membro da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c. participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- d. Consultar todos os livros e documentos da associação, em épocas próprias;
- e. solicitar a qualquer tempo esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f. convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto.
- g. demitir-se da associação quando lhe convier, desde que esteja quite com a associação.

Art. 12º. São deveres do associado:

- a. observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- b. respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
- c. manter em dia as suas contribuições;
- d. contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

Art. 13º. Os direitos e as obrigações dos associados falecidos contraídos com a associação, e os oriundos de sua responsabilidade como associado perante terceiros, passa aos herdeiros.

Art. 14º. Os sócios respondem pelos compromissos assumidos pela associação desde que tenham sido submetidos à aprovação em assembléia geral.

Seção III

Da Representação

Art. 15º. O associado poderá fazer-se representar na Assembléia por outro associado, desde que ambos estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo único. O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na associação nem representar mais de um associado.

Capítulo III Do Patrimônio

Art. 16º. O patrimônio da associação será constituído:

- a. pelos bens imóveis de sua propriedade;
- b. pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
- c. pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidas anualmente pela Assembléia Geral;
- d. pelas receitas provenientes da prestação de serviços.

Capítulo IV Dos Órgãos Sociais Seção I Da Assembléia Geral

Art. 17º. A Assembléia Geral dos associados é órgão supremo da associação e dentro dos limites legais e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a sociedade e suas deliberações vinculadas a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 18º. A Assembléia reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no decorrer do 1º trimestre e, extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

Art. 19º. Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- a. apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do conselho Fiscal;
- b. eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c. estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados.

Art. 20º. Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a. deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b. decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto social;
- c. fusão, incorporação ou desmembramento.

Art. 21º. É da competência da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos membros, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo o Capítulo V e seus artigos.

Art. 22º. O "quorum" para a instalação da Assembléia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação, metade mais um (50% + 1), dos associados, em segunda

convocação e qualquer número em terceira convocação.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, excetuando-se nos casos previstos no art. 20º, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

Art. 23º. A assembleia será normalmente convocada pelo Diretor-Presidente, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da diretoria, pelo conselho fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Diretor Presidente.

Art. 24º. A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de 7 (sete) dias para a primeira convocação, de 15 minutos para a segunda e 15 minutos para a terceira, mediante aviso enviado aos associados e fixados nos lugares públicos mais freqüentados e/ou outros meios de divulgação.

Art. 25º. A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou em suas faltas ou impedimentos, pelos Membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Quando a assembleia não tiver sido convocada pelo Diretor-Presidente, a mesa será constituída por 4 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

Art. 26º. Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros associados, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referirem de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 27º. O que ocorrer nas reuniões da Assembleia deverá constar de Ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, e, ainda, por quantos o queiram fazer.

Seção II

Da Administração e Fiscalização

Art. 28º. A administração e fiscalização da associação serão exercidas, respectivamente, por uma diretoria e por um Conselho Fiscal.

Art. 29º. A diretoria será constituída por 4 (quatro) elementos efetivos, com as designações de Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente, 1 Diretor-Secretário e 1 Diretor-Tesoureiro, eleitos, para um mandato de 1 (um) ano, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 30º. Compete à Diretoria em especial:

- a. estabelecer normas, orientar e controlar todas as entidades e serviços da associação;
- b. analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c. propor à Assembleia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d. contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e construir mandatários;
- e. adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;

- f. deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
- g. indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- h. zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
- i. deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- j. apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 31º. A diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º A diretoria considerar-se-á reunida com a participação dos seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto, reservado ao Diretor Presidente o exercício de voto de desempate.

§ 2º Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as soluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

§ 3º Perde automaticamente o cargo o membro da diretoria que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) durante o ano, após notificação ao faltante.

Art. 32º. Compete ao Diretor-Presidente:

- a. supervisionar as atividades da associação, através de contatos assíduos com os restantes membros da Diretoria e com o Gerente;
- b. autorizar os pagamentos e verificar freqüentemente o saldo de caixa;
- c. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d. apresentar à Assembléia Geral, o relatório e o balanço anuais, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- e. requerer a associação em juízo e fora dele;
- f. outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regime interno;
- g. assinar cheques bancários;
- h. proferir o voto de desempate.

Art. 33º. Compete ao Diretor-Vice-Presidente:

- a. assumir e exercer as funções de Diretor-Presidente no caso de ausência ou vacância do titular;
- b. executar atribuições delegadas regendo o regulamento interno.

Art. 34º. Compete ao Diretor-Secretário:

- a. lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, ficando sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b. elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;

- c. zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- d. verificar e visar os documentos de receita e despesa;
- e. substituir o Diretor-Vice-Presidente no caso de ausência ou vacância;
- f. desempenhar outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Art. 35º. Compete ao Diretor-Tesoureiro:

- a. arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou bancos designados pela Diretoria;
- b. proceder aos pagamentos autorizados pelo Diretor-Presidente;
- c. proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- d. zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou da responsabilidade da associação;
- e. desempenhar outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regime interno;
- f. assinar cheques juntamente com o Diretor Presidente.

Art. 36º. O regimento interno será constituído com base neste estatuto e em normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob a forma de resolução.

Art. 37º. Para levantamentos bancários, celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de dois diretores.

Art. 38º. O Conselho Fiscal da associação será constituída por 4 (quatro) membros efetivos e eleitos para um mandato de 1(um) ano, sendo também permitida a reeleição de 1/2 (metade) de seus componentes.

§ 1º O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de todo os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto.

§ 2º Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as soluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Art. 39º. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da associação, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. conferir, mensalmente os saldos de numerário existentes em caixa, verificando também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela diretoria;
- b. verificar se os extratos de conta bancária confere com a escrituração da associação;
- c. verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da diretoria;
- d. verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor, as previsões feitas e as conveniências econômicas e financeiras da associação;
- e. certificar-se de que a diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos

na sua composição;

- f. averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados;
- g. inteirar se o recebimento dos créditos são feitos com regularidade e se, os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h. averiguar se há problemas com empregados;
- i. certificar se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas;
- j. dar conhecimento expresso à diretoria, e quando necessário à assembleia geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas;
- k. estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais e balanço emitindo parecer sobre estes para a assembleia geral;
- l. convocar assembleia geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes comunicando-os, se necessários aos órgãos competentes.

Capítulo V Do Processo Eleitoral

Art. 40º. As eleições gerais para os cargos eletivos serão realizadas a cada 1 (um) ano, preferencialmente no mês de janeiro.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de que trata o parágrafo único do artigo 21º.

Art. 41º. O Diretor-Presidente fará publicar e afixar na sede da associação, com antecedência de 10 (dez) dias os competentes editais de convocação, especificando a natureza das eleições, local, dia e hora da realização dos pleitos.

Art. 42º. Cada associado terá direito a um só voto e a votação será secreta.

Parágrafo único. Antes de depositar o voto, o associado deverá apresentar sua identificação à mesa receptora e assinar o livro de registro.

Capítulo VI Da Gerência

Art. 43º. Tão logo as condições financeiras o permitam, as atividades da associação serão orientadas, em nível de execução, por um Gerente escolhido e contratado pela Diretoria, entre elementos de reconhecida experiência e capacidade.

§ 1º As atribuições do gerente serão estabelecidas no regimento interno.

§ 2º O Gerente assistirá, obrigatoriamente, sem direito a voto, às reuniões da Diretoria e à Assembleia Geral, salvo impedimento justificado.

Capítulo VII Da Contabilidade

Art. 44º. A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais ou normativas vigentes e, como os demais registros obrigatórios, deverá ser mantida em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo único. As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

Capítulo VIII

Dos Livros

Art. 45°. A associação deverá ter:

- a) livro de matrícula de associados;
- b) livro de atas de reunião de diretoria;
- c) livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- d) livro de atas da Assembléia Geral;
- e) livro de presença dos associados em assembléia;
- f) outros livros fiscais, contábeis etc. exigidos pela lei e/ou regimento interno.

Capítulo IX Da Dissolução

Art. 46°. A associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para esse efeito, observado o disposto no parágrafo único, do artigo 22° deste estatuto.

Art. 47°. Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, devendo ser doada a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

Capítulo X Das Disposições Gerais

Art. 48°. É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 49°. A associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro no seu resultado, aplicando integralmente o "superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 50°. O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Constituição, realizada nesta data, na qual foram também eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão em 31 de dezembro de 2004.

Art. 51°. Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembléia Geral Ordinária, correspondente o seu término.

Art. 52°. Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária, observado o disposto no parágrafo único do artigo 22°.

Art. 53°. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvida as entidades ou órgãos competentes.

Ibaiti-PR, 05 de junho de 2004.

REGISTRADO Sob Nº 340/04.

IBAITI 24 JUN 2004

Assinatura
MARCIA L. DE OLIVEIRA
EMPREGADA JURAMENTADA

Registro Civil de Pessoas

de Ibatí

Protocolo nº 99.01.35 229 Livro N. 05

Registro sob nº 033.D. do Livro N. 06

Ibatí, 24 de setembro de 2004

ma
MARIA APARECIDA ANDREASSA
ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

CÓDIGO DE ACESSO 16.81.53.57.90 - 07.004.083.000.136

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIRRO DOS TOMAZ - AGRIMAZ	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.004.083/0001-36
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
--

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 11/04/2012
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

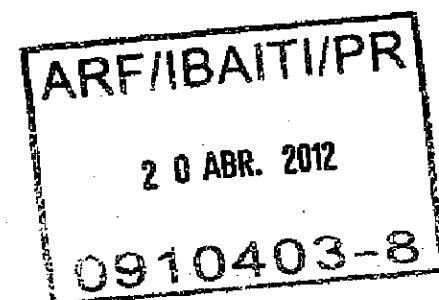
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME OSMAR CARNEIRO ISIDORO	CPF 825.388.679-91
LOCAL	DATA 20/04/2012

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 409.774.559-04

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010



20/04/2012

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.004.083/0001-36	NOME EMPRESARIAL
---	------------------

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
CPF 825.388.679-91	NOME OSMAR CARNEIRO ISIDORO

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadricula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

Esta declaração foi assinada com o Certificado digital do NI: 409.774.559-04

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 16.81.53.57.90
Nº de Identificação: 07004083000136


Documento recebido via-Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 20/04/2012 às 10:28:47 hs 2893595300
--

16.81.53.57.90

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.004.083/0001-36	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIRRO DOS TOMAZ - AGRIMAZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRIMAZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO PICO AGUDO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DOS TOMAZ	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.


Emitido no dia 29/09/2004 às 08:26:07 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

TERMO DE ABERTURA

CONTEM ESTE LIVRO 50 (CINQUENTA)
FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1
A 50, DESTINADO AO REGISTRO DE ATAS DAS
REUNIÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
DO BAIRRO DOS TOMAZ "AGRINAZ"

IBAITI - PR, 05 DE JUNHO DE 2004.


LUCIO INACIO MARTINS
DIRETOR - PRESIDENTE

**Cartório de Registro de
Títulos e Documentos**

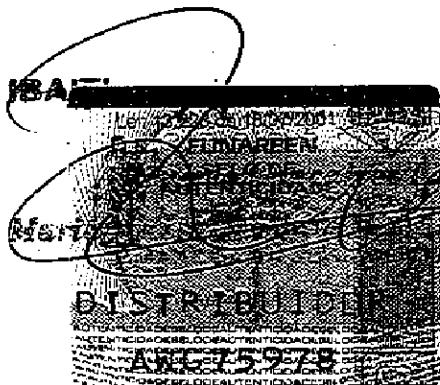
Protocolo sob n.º 9897 de 244 Livro N.º 06

Registro sob n.º de ordem 9842 de Livro B.º 43

Ibaiti, 25 de setembro de 2.004

REGISTRADO Sob Nº 348/04.

MARIA APARECIDA ANDREASSA
ESCREVENTE



feira Baby



**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS**

Rua Nilo Sampaio, 48 – Cx. Postal 144 – Tel: (043) 5464507.
Município e Comarca de IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
Regina Fátima da Costa Santos – Oficial.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no Livro Integral de Registro de Títulos e Documentos B/43, sob o número de ordem 8842 desta Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, foi registro o Documento em que é apresentante: **“ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIRRO DOS TOMAZ “AGRIMAZ”**. Protocolado sob o número 9897, às folhas 244, do livro A/05. Saibam quantos este público instrumento particular de registro virem aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro (25/09/2004), nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, perante eu Oficial foi apresentado para registro o documento que em sua íntegra tem o seguinte teor: **Termo de Abertura** – Este livro contém 50 (cinquenta) folhas numeradas tipograficamente do número um (01) ao número cinquenta (50), que servirá de Livro Ata da **“ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIRRO DOS TOMAZ “AGRIMAZ”**. Nada mais continha em dito documento, para aqui fielmente transcrito. Eu, anda Escrevente o escrevi, digitei, transcrevi, conferi, consertei, subscrevi, dou fé e assino em público, e raso com meu sinal público que uso em test. anda da verdade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Ibaiti – PR, 25 de setembro de 2004.

Maria Aparecida Andreassa
Maria Aparecida Andreassa
Escrevente

REGISTRADO Sob Nº 391/04

IBAITI 24 SET. 2004

Maria Aparecida Andreassa
Maria Aparecida Andreassa
Escrevente





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIRRO DOS TOMAZ DE NOME "AGRIMAZ" NOS OS (CINCO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2004, NO LOCAL DA REUNIÃO, SITO NO BAIRRO DOS TOMAZ, PICO AGUDO NO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, REUNIRAM-SE AS PESSOAS A SEGUIR, INDICADAS, COM O FUNDOSITO DE CONSTITUIR UMA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIRRO DOS TOMAZ, SOB A FORMA DE SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS: 01 - VALDIVINO PRADO, BRASILEIRO, NASC. 26/10/1959, CASADO, AGRICULTOR; 02 - ROSELI DE FATIMA PROCOPIO DE SOUZA, BRASILEIRA, NASC. 23/05/1970, DIGO, NASC. 23/05/1973, CASADA, AGRICULTORA; 03 - WILSON ADARECIDO QUINTINO, BRASILEIRO, NASC. 17/11/1967, CASADO, AGRICULTOR; 04 - JOSE TOMAZ DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, NASC. 18/08/1968, SOLTEIRO, APOSENTADO; 05 - JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, NASC. 22/06/1962, CASADO, AGRICULTOR; 06 - JOAQUIM JOAO DE OLIVEIRA NETO, BRASILEIRO, NASC. 29/07/1964, SOLTEIRO, AGRICULTOR; 07 - FRANCISCO BRAZ, BRASILEIRO, NASC. 06/05/1911, VIUVO, AGRICULTOR; 08 - CAUDEGINO JOAO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, NASC. 20/05/1932, CASADO, APOSENTADO; 09 - JOSE EVANGELINO GONCALVES, BRASILEIRO, NASC. 19/12/1940, CASADO, APOSENTADO; 10 - ALICE MIRAROTO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, NASC. 18/07/1957, CASADA, AGRICULTORA; 11 - FRANCISCO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, NASC. 16/07/1960, CASADO, AGRICULTOR; 12 - LUCIO INACIO MARTINS, BRASILEIRO, NASC. 02/08/1962, CASADO, ECONOMIARIO; 13 - TAIARA MARA TARDELLI MARTINS, BRASILEIRA, NASC. 09/11/1960, CASADA, AGRICULTORA; 14 - JOSE ROBERTO RODRIGUES MONTAÑE, BRASILEIRO, NASC. 20/03/1961, CASADO, TÉCNICO AGRICOLA; 15 - ADEMIR RUIZ BRAGA, BRASILEIRO, NASC. 06/08/1962, CASADO, AGRICULTOR; 16 - ALCINA ALEXANDRE PARDO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, NASC. 22/11/1962, CASADA, AGRICULTORA.

VIÚVA, APOSENTADA; 17 - ANTONIO DA CRUZ, BRASILEIRO, NASC. 02/06/1956, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL; 18 - ALOIR DA SILVA BRAS, BRASILEIRO, NASC. 09/02/1970, CASADO, AGRICULTOR; 19 - ADEMILSON VIEIRA, BRASILEIRO, NASC. 12/10/1961, CASADO, AGRICULTOR; 20 - ANTONIO BENEDITO DA SILVA, BRASILEIRO, NASC. 08/12/1952, CASADO, AGRICULTOR; 21 - CLAUDIO ROSA DO PARAÍZO, BRASILEIRO, NASC. 02/02/1974, SOLTEIRO, AGRICULTOR; 22 - MARCÍLIO DA SILVA, BRASILEIRO, NASC. 05/06/1949, CASADO, APOSENTADO; 23 - JOSÉ AÇAÍCIO FOGAÇA, BRASILEIRO, NASC. 02/04/1956, CASADO, AGRICULTOR.

A ASSEMBLÉIA ESCOLHEU, POR ACLAMAÇÃO, A MM. LUCIO INACIO MARTINS PARA COORDENAR OS TRABALHOS E LAURAR ESTA ATA EM SEGUIDA PROCEDEU-SE A LEITURA E DISCUSSÃO DO ESTATUTO SOCIAL, O QUE FOI FEITO ARTIGO POR ARTIGO. O ESTATUTO FOI APROVADO PELO VOTO DE TODAS AS PESSOAS ANTERIORMENTE IDENTIFICADAS PROSEGUINDO OS TRABALHOS, A ASSEMBLÉIA PROCEDEU A ELEIÇÃO DOS PRIMEIROS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, QUE SERÃO INTEGRADOS PELOS SEGUINTE MEMBROS: DIRETORIA: DIRETOR - PRESIDENTE: LUCIO INACIO MARTINS; DIRETOR - VICE-PRESIDENTE: VALDIVINO PRADO; DIRETOR - SECRETARIO: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA; DIRETOR - TESOUREIRO: TANIA MARIA TARDELLI MARTINS. MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL: ALICE MURAROTO DE OLIVEIRA, JOAQUIM JOÃO DE OLIVEIRA NETO, JOSÉ EVANGELINO GONCALVES E WILSON ADARÉCIDO QUINTINO. TODOS OS MEMBROS ELEITOS JÁ SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS NESTA ATA. APÓS A ELEIÇÃO E A TOMADA DE POSSE DE TODOS OS MEMBROS O PRESIDENTE DO MIRA DE CLAROU DEFINITIVAMENTE CONSTITUÍDA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIRRO DOS TOMAZ "AGRIMA É", COM ADMINISTRAÇÃO E SEDE NA COMUNIDADE DO BAIRRO DOS TOMAZ, PICO AGUDO, MUNICÍPIO DE TRAJANOPÓLIS, DO PARANÁ SOCIEDADE

SEM FINS LUCRATIVOS, CRIADA AO ABRIGO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, QUE TERÁ COMO OBJETIVO: I - O ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO PROGRESSIVO E A DEFESA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS E CULTURAIS DE SEUS ASSOCIADOS; II - A ORGANIZAÇÃO MERCADOLÓGICA DOS INSUMOS E DA PRODUÇÃO DOS SEUS ASSOCIADOS; III - A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE INFORMAÇÃO DE MERCADO AO QUADRO SOCIAL; IV - MANTER SERVIÇOS DE CADASTRO DE PRODUTORES E PRINCIPAIS MERCADOS; V - A REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSES DOS SEUS ASSOCIADOS. A ASSEMBLÉIA DELIBEROU, AINDA, POR UNANIMIDADE, FIXAR EM R\$ 5,00 (CINCO REAIS), O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DE CADA ASSOCIADO E DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) PARA PAGAMENTO DA JÓIA DE ADMISSÃO, PARA O PRIMEIRO EXERCÍCIO SOCIAL E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OS TRABALHOS FORAM ENCERRADOS E EU, UCCIO INACI MARTINS, SECRETÁRIO, LAUREI ESTA ATA, QUE LIDA E FICHA DA CONFORME, FOI ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

01 - Volodimir Paolo

02 - Roseli de Tatiana Trocena de Souza

03 - Wilson e Aparecida Quintino

04 - José Tenório de Oliveira

05 - João Batista de Oliveira

06 - Joaquim João de Oliveira

07 - Francisco Braga

08 - Leonelino José de Oliveira

09 - José Evangelino Fancalves

10 - Alice Muricato de Oliveira

11 - Francisco de Oliveira

12 - ~~Francisco de Oliveira~~

13 - ~~Francisco de Oliveira~~

14 - José Roberto Rodrigues Monte

15 - Ademir Ruiz Braga

16 - Oceirina, Roselina, Cardozo de Oliveira



- 17 - Antonio da Cruz
- 18 - Aldair da Silva Braz
- 19 - Ademilson Vieira
- 20 - Antonio B. Silva de Silva
- 21 - Cláudio Rosa do Paraiso
- 22 - Marcilio Da Silva
- 23 - José Arcio Fogoco

**Registro de Registros dos
Títulos e Instrumentos**

Protocolos: 9902 de 256 Livro 05

Registros: 8846 de Livro 43

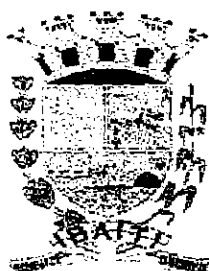
Data: 24 de setembro de 2004

MARIA APARECIDA ANDREASSA
ESCREVENTE



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Agricultores do Bairro dos Tomaz "Agrimaz".

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2004, no local da reunião, sito no Bairro dos Tomaz, Pico Agudo, no município de Ibatí, Estado do Paraná, reuniram-se os associados da Agrimaz, conforme o livro de presença, para tratar dos seguintes assuntos: Apresentação do balanço do mês de junho de 2004; pesquisa com os associados de hábitos de compra para futuros convênios. Será efetuado um censo no Bairro dos Tomaz e nos vizinhos, sendo os responsáveis os associados Valdevino Prado, João Batista de Oliveira, Cláudio da Silva e o proprietário do terreno da Agrimaz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

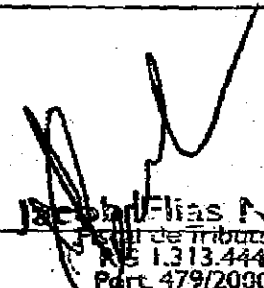
CNPJ 77.008.068/0001-41

ALVARÁ N° 093/I/2013

O MUNICIPIO DE IBAÍTI, conforme protocolo n° de 18/01/2013,

concede alvará de licença para Localização a:

Nome ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIRRO DOS THOMAS-AGR - 49964 CNPJ/CPF : 07.004.083/0001-36	
Localização PICO AGUDO S/N BAIRRO DOS THOMAZ 84900-000 IBAÍTI - PR	
CNAE/Atividades	
Horário de funcionamento Das 08:00 as 18:00 - ATIVIDADES COMERC	
Emitido em 18/01/2013	Valido até 31/12/2013
Observações	
<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.</p> <p>2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.</p> <p>3 - Nos casos de alterações para como encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>IMPORTANTE</p> <p>- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>	


Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
Nº 1.313.444
Port. 479/2000

Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAÍTI - PARANÁ

tapetes, quem amateu foi a Ester no va-
lor de 4,00, um ferro elétrico, que amateu
foi a Mariani no valor de 11,00
e um ventilador no valor de 40,00, amateu
pelo João Batista de Oliveira ra-
leus estes que serão reparados 50%?
a associação; foram feitos artigos de coe-
tas, brindes tais como: xícara, uma
camiseta, um relógio de pulso, uma faixa
Canto de parabéns para os aniversariantes do
mês que foram eles: Alcina, Quirino, Se-
li e Sebastiana. Finalizando a reunião
com uma compra migas, carne com
pão e refrigerantes. To nada mais havendo
a tratar, os trabalhos foram encerrados
e eu, João Batista de Oliveira, secretário
levei esta ata, que lida e assinada por
los membros da diretoria e do conselho
fiscal presentes e ainda por quantos
quiserem fazer. João Batista de Oliveira

~~Alcina~~ Alcina de Souza de Souza
~~Sebastiana~~ Sebastiana de Souza de Souza
Roseli de J.P. de Souza

Ata de Assembleia Geral Ordinária da
Associação dos Agricultores do Bairro dos
"maiz" "Aprimaiz". Aos (vinte) 20 dias do mês
de fevereiro de 2012, no local da reunião,
no barracão da Capela, Bairro dos Tomaz, mu-
nicipio de J. Baiti, Estado do Paraná, reuniram-
se às 19:00 horas, para tratar dos seguintes as-
suntos: Início da reunião com a oração do
pai-nosso, leitura do Salmo 25, leitura da ata
anterior e a apresentação do balanço do
mês de dezembro com saldo disponível em

RECEBIMOS
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE J. BAITI
PR

cerca no valor de R\$ 2.388,00. Na eleição da nova diretoria realizada no dia 20, ficou assim composta a nova diretoria para a gestão do ano de 2012: Diretor Presidente Osmar Carneiro Isidoro, Vice-Presidente Alice Murato de Oliveira, Secretário Guilherme Buzio Aguiar, Tesoureiro João Batista de Oliveira. Conselho Fiscal ficou composto assim, com os seguintes membros: Claudio Rosa do Paraiso, João de Oliveira, Alcina Evelina de Oliveira e Ademir Braga. A próxima reunião ficou marcada para o dia 24-02-2012, às 19:00hs, sob o tema da cesta de alimentos, o ganhador foi o sócio Carter; foram feitos sorteios de outros brindes tais como: 1 tapete, carteira de bolso, Album Perfume, jogo de tapete, cortina box, pano de prato, outra cortina box e colcha. Cantos de parabéns para a aniversariante do mês, Maria Benedita de Oliveira, finalizando a reunião com a tradicional com a animação, com carneiro assado, chopp e su-gerentes. Não nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, e eu, João Batista de Oliveira, secretário, lavrei esta ata que lida e as-

ada pelos membros do Conselho presentes e ainda aqui. João Batista de Oliveira, Claudio Rosa do Paraiso - Diretor Alcina Evelina de Oliveira, Ademir Braga, Osma Murati de F.P. de Souza, Osma Alice Murato de Oliveira

CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS FONE: 043 - 3546 4106



REGINA FATIMA DA COSTA SAKAMOTO - OFICIAL
MARIA APARECIDA ANDREASSA - ESCRIVENTE
RALPH ANDRE DA COSTA SANTOS - ESCRIVENTE

Apresentante: Associação dos Agricultores do Bairro dos Tomaz - AGRIMAZ.

Protocolo n.º 12582 fls. 144, Livro A/08

Registro sob n.º 1285 do Livro A-15
Ibaiti, 11 de abril de 2012.

Maria Aparecida Andreassa
Escrevente

Selo Funarpen R\$0,75
FUNREJUS R\$ 5,30

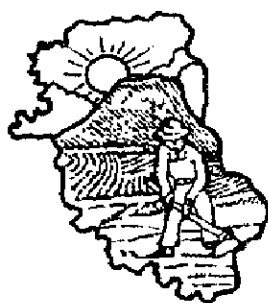
Regina Fatima da Costa Sakamoto
OFICIAL DO REGISTRO
Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA DE IBAITI
Maria Aparecida Andreassa
Ralph André da Costa Santos
ESCRIVENTES

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Agricultores do Bairro dos Tomaz "Agrimaz". Aos 25 dias do mês de janeiro de 2013, a reunião foi realizada no Barracão da Capela Bairro dos Tomaz, Município de Ilaiti, Estado do Paraná às 19:00 horas, reuniram-se os associados da Agrimaz, conforme o livro de presença para tratar dos seguintes assuntos: foi lido o balancete do mês anterior foi discutido algumas questões da água do poço artesianos ficando o senhor Ademir responsável para receber e pagar a conta da luz todo mês. Foi feita a eleição da nova diretoria para a troca de 02 membros do Conselho fiscal que é feita todo mês de janeiro. Foram escolhidos Ciston Pedro da Silva e Norberto F. Schmidt, e saíram Alcina A.C de Oliveira e José de Oliveira. Então ficou assim composta a diretoria da "Agrimaz" para a gestão do ano de 2013. Aprobada por unanimidade na votação.

Presidente: Osmar Carneiro Isidoro, Vice-presidente Alice Murareto de Oliveira, Secretário Guilherme Lúcio de Azevedo, Tesoureiro João Batista de Oliveira. O Conselho fiscal ficou composto assim: Cláudio Rosa de Araújo, Ciston Pedro da Silva, Norberto F. Schmidt, Ademir Braga. Não ficou definida a data da próxima reunião, Cantamos parabéns para os aniversariantes, finalizamos a reunião com refrigerantes. É nada mais havendo a tratar os trabalhos foram encerrados, e eu Guilherme Lúcio de Azevedo Secretário lavrei esta ata que lida e

assinada pelos membros da diretoria e do Conselho
fiscal presentes, e ainda por quantos o quizerem fazer
Guernica do 03/04/50 - João Batista de Oliveira
Alice Muratori - Claudio Rom de Souza - Ademir
R. Braga - Roberto F. Chimith - Airton Pedro da Silva
e Osmar Carneiro Ribeiro.

COMPROVAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO



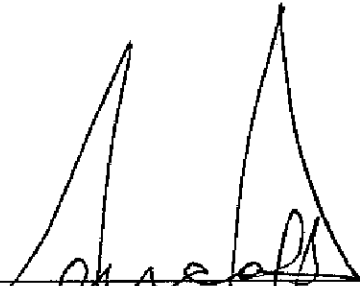
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
EXTENSÃO DE BASE MUNICÍPIO DE JAPIRA - PARANÁ
Reconhecido pelo M.T.P.S. sob. N.º 116.088/68 - Registrado no Livro 32
folha 52 de 21 de Maio de 1.968 - CNPJ 78.059.151/0001-02
Filiado a - FETAEP - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do
Estado do Paraná

ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO

Atesto, por ser de nosso conhecimento e para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIRRO DO TOMAZ (AGRIMAZ) com situado no bairro tomaz no localizado barracão da capela na cidade de Ibaíti inscrita no CNPJ-MF 07.004.083/0001-36 entidade civil em plena atividade, sem fins lucrativos, cujos membros da diretoria não recebem qualquer remuneração, bem como não se distribuem lucros, bonificações e vantagens e colaboradores e associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e que a mesma esta e esta em pleno e regular funcionamento nos últimos 8 (oito) anos, mantendo exata observância dos princípios estatutários.

E por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Ibaíti, 21 de Janeiro de 2013.


LUIZ CELSO GONÇALVES
PRESIDENTE
Luiz Celso Gonçalves
PRESIDENTE

Sede própria: Rua Ananias Costa, 601 - Fone/Fax (0**43) 546-1405 - Caixa Postal 88 -
Email - sindruralibaíti@brturbo.com.br - sribaíti@fetaep.org.br - CEP 84900.000 - IBAITI-PR

CERTIDÃO DE IDONEIDADE
DOS MEMBROS DIRETIVOS



ESTADO DO PARANÁ

**Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná**

**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**

*Renério Gonçalves Leite
Oficial*

*Danyele Pereira Melo
Empregada Juramentada*

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas, Juizado Especial Fazenda Publica), TUTELA, CURATELA, INSOLVÊNCIA, FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), PROTESTO, TABELIONATO (Escrituras, Direitos Reais Imobiliários, Títulos e Documentos), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIIS (Execuções Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem, contra:

Sr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI-RG nº 3.661.839-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 626.715.299-53, residente neste Município e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

Sr. **GUILHERME LUCIO DE AZEVEDO**, brasileiro, agricultor, portador da CI-RG nº 1.847.768/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 320.694.569-00, residente neste Município e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

Sr. **OSMAR CARNEIRO ISIDORO**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI-RG nº 6.051.676-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 825.388.679-91, residente no Município de Japira, Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

Sra. **ALICE MORAROTO**, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.972.809-38, residente neste Município e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos ~~dezoito~~ dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu *Danyele Pereira Melo* Danyele Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====

Danyele Pereira Melo
**DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA**



CERTIDÕES NEGATIVAS DE
DÉBITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIRRO DOS TOMAZ - AGRIMAZ
CNPJ: 07.004.083/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

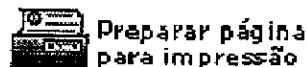
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:00:07 do dia 11/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2013.

Código de controle da certidão: **B44D.4880.6671.B074**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
24961	O MESMO	083-3/2013
Validade	19/03/2013	
Finalidade	INTER	
Controle	Razão Social	
049964	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIRRO DOS THOMAS AGRIMAZ	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
07.004.083/0001-36		093/I/2013
Endereço da empresa	S/N	
CNAE/Atividades		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 18 de JANEIRO de 2013

Emitido por : CLAUDIA MARIA TEODORO PAULIN


Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1.313.444
Port. 479/2000



:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 07004083/0001-36

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

☛ [Dúvidas mais Frequentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10088538-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.004.083/0001-36**

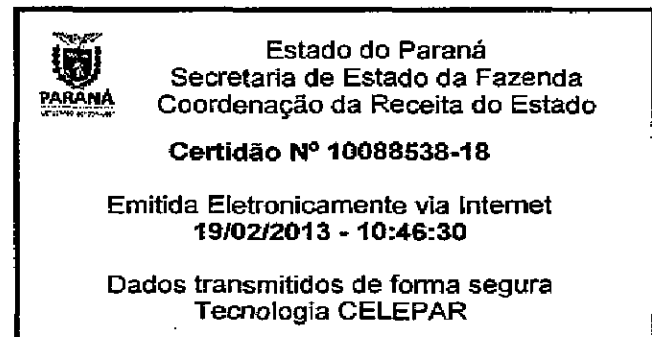
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/06/2013 - Fornecimento Gratuito



**PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 11 DE MARÇO DE 2013
ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO**

“Declara a Utilidade Pública a Associação Dos Agricultores do Bairro dos Tomaz - AGRIMAZ.”

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, bem como a documentação inclusa ao respectivo processo legislativo, verifica-se que a Associação Dos Agricultores do Bairro dos Tomaz - AGRIMAZ.”, apresenta todos os requisitos estabelecidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 384, de 28.02.2005, que dispõe sobre as entidades de utilidade pública, alterada pela Lei Municipal nº 627, de 07 de julho de 2011, que se refere ao efetivo funcionamento.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo é compatível com os ditames legais.

Quanto ao mérito e o aspecto político do presente Projeto de Lei deve ser apreciado pelos Nobres Vereadores, para sua aprovação ou reprovação.

No que tange a redação, as correções ficam a cargo da Comissão competente.

Ressalta-se que, diante do que dispõe o art. 156, inciso I do Regimento Interno, por exclusão do disposto nos incisos II e III do mesmo dispositivo legal, para aprovação do Projeto de Lei sob comento, dependerá da votação da maioria simples.

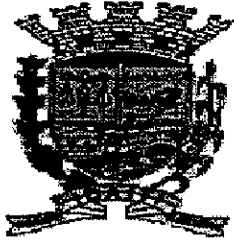
Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento¹, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaiti, 15 de Março de 2013



CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
Advogada da Câmara Municipal de Ibaiti

¹ O parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia das Comissões Permanentes e dos próprios Vereadores na idealização e liberdade de voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 003/2013 (DO PODER LEGISLATIVO)

Súmula: Declara de utilidade Pública a associação dos Agricultores do Bairro dos Tomaz-AGRIMAZ.

I – Relatório

O Vereador Sidinei Robis de Oliveira propõe projeto com finalidade de declarar de utilidade Pública a Associação dos Agricultores do Bairro dos Tomaz-AGRIMAZ.

II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de declaração de utilidade Pública a Associação dos Agricultores do Bairro dos Tomaz-AGRIMAZ.

O presente projeto encontra amparo pelos artigos 17, I, da Constituição Estadual e 30, I, da Constituição Federal, por se tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, bem como a documentação inclusa ao respectivo processo legislativo, verifica-se que a Associação Dos Agricultores do Bairro dos Tomaz - AGRIMAZ.", apresenta todos os requisitos estabelecidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 384, de 28.02.2005, que dispõe sobre as entidades de utilidade pública, alterada pela Lei Municipal nº 627, de 07 de julho de 2011, que se refere ao efetivo funcionamento.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo é compatível com os ditames legais.

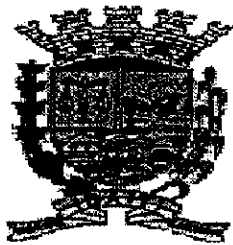
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 18 de março de 2013.


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 003/2013
(DO PODER LEGISLATIVO)

Súmula: Declara de utilidade Pública a associação dos Agricultores do Bairro dos Tomaz-AGRIMAZ.

I – Relatório

O Vereador Sidinei Robis de Oliveira propõe projeto com finalidade de declarar de utilidade Pública a Associação dos Agricultores do Bairro dos Tomaz-AGRIMAZ.

II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de declaração de utilidade Pública a Associação dos Agricultores do Bairro dos Tomaz-AGRIMAZ.

O presente projeto encontra amparo pelos artigos 17, I, da Constituição Estadual e 30, I, da Constituição Federal, por se tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, bem como a documentação inclusa ao respectivo processo legislativo, verifica-se que a Associação Dos Agricultores do Bairro dos Tomaz - AGRIMAZ.", apresenta todos os requisitos estabelecidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 384, de 28.02.2005, que dispõe sobre as entidades de utilidade pública, alterada pela Lei Municipal nº 627, de 07 de julho de 2011, que se refere ao efetivo funcionamento.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo é compatível com os ditames legais.

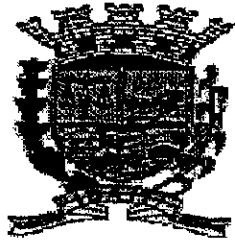
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 18 de março de 2013.


Paulo Sérgio Costa de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 003/2013 (DO PODER LEGISLATIVO)

Súmula: Declara de utilidade Pública a associação dos Agricultores do Bairro dos Tomaz-AGRIMAZ.

I – Relatório

O Vereador Sidinei Robis de Oliveira propõe projeto com finalidade de declarar de utilidade Pública a Associação dos Agricultores do Bairro dos Tomaz-AGRIMAZ.

II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de declaração de utilidade Pública a Associação dos Agricultores do Bairro dos Tomaz-AGRIMAZ.

O presente projeto encontra amparo pelos artigos 17, I, da Constituição Estadual e 30, I, da Constituição Federal, por se tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, bem como a documentação inclusa ao respectivo processo legislativo, verifica-se que a Associação Dos Agricultores do Bairro dos Tomaz - AGRIMAZ., apresenta todos os requisitos estabelecidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 384, de 28.02.2005, que dispõe sobre as entidades de utilidade pública, alterada pela Lei Municipal nº 627, de 07 de julho de 2011, que se refere ao efetivo funcionamento.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo é compatível com os ditames legais.

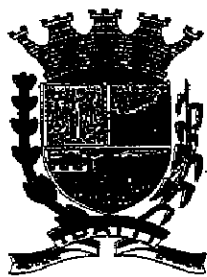
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 18 de março de 2013.


Sidinei Robis de Oliveira
Relator

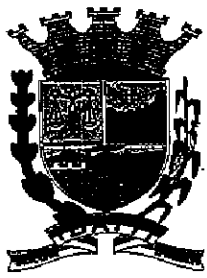


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTÁDO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

4ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 12 de março de 2013.
Contando com a presença dos nove (9) vereadores: Presidente – Adauto Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 4ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** logo após o foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e votação da seguinte ata:** Ata da 3ª Sessão Ordinária realizada 05 de março de 2013. **Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências recebidas:** - Telegrama de número 001026 enviado pelo Ministério da Saúde Executiva – Fundo Nacional de Saúde Informando a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei nº. 9.452, de 20/03/1997. - Telegrama enviado pelo Ministério Educação/ Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação sob número 07756/2013 – Informando a liberação de recursos financeiros do destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. - Ofícios de nº. 1006 e 1178 de 2012 oriundos da Caixa Economica Federal informando contrato celebrado ntre o Município de Ibaíti e a Caixa Econômica Federal. - Boletim informativo FAEPI de nº 1207. - Jornal Paraná ed. 200. - Folders de Cursos Diversos. **Entrada dos seguintes documentos deste Legislativo Municipal:** - **Anteprojeto de Lei de número 002 de 12 de março de 2013 oriundo do Poder Legislativo Municipal de sumula:** Denominar-se-à TRAVESSA GERALDA NEVES NOGUEIRA, a travessa sem denominação, localizada no Distrito do Campinhos. - **Anteprojeto de Lei de número 003 de 11 de março de 2013 oriundo do Poder Legislativo Municipal de sumula:** Declara de utilidade pública a associação dos agricultores do Bairro Tomaz – Agrimaz. - **Emenda Aditiva nº. 003/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** nos termos do §4º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda aditiva para a inclusão de previsão de obrigatoriedade de encaminhamento de todos os termos de cessão de uso à Câmara Municipal e de hipótese de cancelamento da cessão de uso, com renumeração dos artigos constantes no projeto de Lei 003/2013. - **Emenda Modificativa nº. 004/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** nos termos do §5º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda modificativa para que seja alterada a redação do artigo 4º e 5º do Anteprojeto de Lei 003/2013. - **Emenda Modificativa nº. 005/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** nos termos do §5º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda modificativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

para que se alterada a redação do artigo 1º do Anteprojeto de Lei nº. 004/2013.

- Indicação de nº. 41 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:

O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação à Secretaria de Viação de obras realizar levantamento de todas as ruas do Município, inclusive dos Distritos, apontando a existência ou não de denominação.

- Indicação de nº. 42 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:

O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada providências legais para a continuação da extensão de rede e iluminação na Rua Pedro Crispim, no Distrito do Campinhos.

- Indicação de nº. 43 de Autoria dos Vereadores Ledemilson Carlos de Moraes, Wilson José de Carvalho, Paulo Sérgio Costa de Souza e Adauto Aparecido da Cunha:

Os Vereadores que esta subscreve, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que viabilize junto a Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos a revitalização da Praça abandonada na Vila Santo Antônio em frente à Casa do falecido ex-Prefeito de Ibaiti, o senhor Dirceu Bueno, na Rua Rui Barbosa.

- Indicação de nº. 44 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho:

O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja feito o calçamento na continuação das Ruas Baco Natália e Rua Massaji Kamura no Bairro da Vila Santo Antônio.

- Indicação de nº. 45 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho:

O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja feito um Posto de Saúde entre a Vila Santo Antônio e o Bairro do Galha Azul, na Rua Rui Barbosa onde se localiza a quadra desativada.

- Indicação de nº. 46 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:

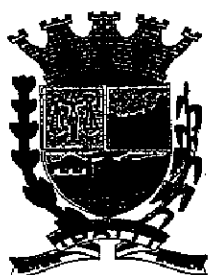
A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada providências legais junto da Secretaria competente para a instalação de internet e linha telefônica no Posto de Saúde e no Centro de Convivência do Adolescente da Vila Guay.

- Indicação de nº. 47 de Autoria das Vereadoras Vera Lúcia Bernardes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos:

As Vereadoras que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada providências legais junto da Secretaria competente para a realização de pavimentação asfáltica ou poliédrica, meio fio, galerias pluviais nas ruas do bairro Santo Antônio de Pádua.

- Indicação de nº. 48 de Autoria das Vereadoras Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Vera Lúcia Bernardes e Ledemilson Carlos de Moraes:

Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada providências legais junto da Secretaria competente para a

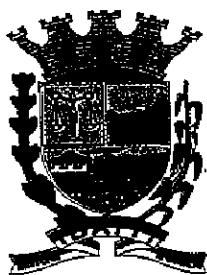


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

realização de recapeamento da pavimentação das ruas do bairro da Gralha Azul, a pavimentação da última quadra da Rua Arthur Sampaio e da rua Leandra Leal que liga o bairro Gralha Azul ao Mãe Rainha, implantando neste a iluminação pública. - **Indicação de nº. 49 de Aatoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais com relação ao grande número de cães de rua que estão espalhados por toda a cidade de Ibaíti. - **Indicação de nº. 50 de Aatoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto da secretaria competente para a regulamentação da concessão de auxílio-transporte a todos os servidores municipais que necessitam de transporte coletivo municipal para os locais de trabalho e vice-versa. - **Indicação de nº. 51 de Aatoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto da secretaria competente a fim de que viabilize estudos para abertura de rua ligando o Terminal Rodoviário ao Atlanta (bairro Bela Vista), passando pelo Bairro 25. - **Indicação de nº. 52 de Aatoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de implantação de programa de incentivo ao comércio municipal. **Entrando na Palavra Livre: Não houve inscritos. Entrando na Ordem do dia: Ordem do dia: Única Discussão e Votação das emendas do Anteprojeto de Lei 003/2013: - Emenda Aditiva nº. 003/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** nos termos do §4º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda aditiva para a inclusão de previsão de obrigatoriedade de encaminhamento de todos os termos de cessão de uso à Câmara Municipal e de hipótese de cancelamento da cessão de uso, com renumeração dos artigos constantes no projeto de Lei 003/2013. **Aprovada por unanimidade. - Emenda Modificativa nº. 004/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** nos termos do §5º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda modificativa para que seja alterada a redação do artigo 4º e 5º do Anteprojeto de Lei 003/2013. **Aprovada por unanimidade. Primeira Discussão e Votação: - Anteprojeto de Lei de nº. 003 de 01 de março de 2013, de sumula:** Autoriza a cessão ao Estado do Paraná, de prédios ou parte de prédios Municipais para fins de utilização como unidades escolares. **Aprovado por unanimidade. - Única Discussão e Votação da emenda do Anteprojeto de Lei 004/2013: - Emenda Modificativa nº. 005/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** nos termos do §5º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda modificativa para que seja alterada a redação do artigo 1º do Anteprojeto de Lei nº. 004/2013. **Única Discussão e Votação da emenda do**

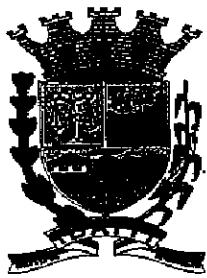


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

Anteprojeto de Lei 004/2013 - Emenda Aditiva nº 006/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça, nos termos do §4º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda aditiva para que seja alterada a redação do artigo 1º do Anteprojeto de Lei nº. 004/2013. **Aprovada por unanimidade.** - **Anteprojeto de Lei de nº. 004 de 01 de março de 2013, de súmula:** Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibaiti, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos deste Município. **Única Discussão e Votação dos Requerimentos e das Indicações: Requerimento de nº. 002 de Autoria das Comissões Permanentes de redação, Legislação e Justiça, Finanças e Orçamentos e Ordem Econômica Social,** juntamente com seus integrantes requerem nos termos dos arts. 97 § 3º, VI e 179 do Regimento Interno seja solicitadas ao prefeito Municipal o encaminhamento a esta Casa Legislativa de cópia da relação de todos os servidores efetivos, comissionados, contratados temporariamente e rol daqueles que prestam serviços sem concurso público junto do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 dias, nos termos do art. 180 do Regimento Interno desta Casa de Leis. **Aprovado por unanimidade.** **Requerimento de nº. 003 de Autoria das Comissões Permanentes de redação, Legislação e Justiça, Finanças e Orçamentos e Ordem Econômica Social,** juntamente com seus integrantes requerem nos termos dos arts. 97 § 3º, VI e 181 do Regimento Interno seja solicitadas ao Secretário Municipal de Saúde e Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde de Ibaiti o encaminhamento a esta Casa Legislativa de informações acompanhadas da respectiva documentação, sobre o uso de leitos, centro cirúrgico, medicamentos e corpo de enfermagem por médicos particulares na Fundação Hospitalar, especificando a existência de convênios e sua previsão estatutária. **Aprovado por unanimidade.** **Requerimento de nº. 004 de Autoria das Comissões Permanentes de redação, Legislação e Justiça, Finanças e Orçamentos e Ordem Econômica Social,** juntamente com seus integrantes requerem nos termos dos arts. 97 § 3º, VI e 181, e por analogia, do Regimento Interno seja recomendado ao Secretário Municipal de Saúde e Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti que afaste do serviço público todos os contratados irregularmente, contratando temporariamente apenas o número necessário para a manutenção do serviço público, providenciando o mais rápido possível a realização de concurso público. **Aprovado por unanimidade.** **Requerimento de nº. 005 de Autoria das Comissões Permanentes de redação, Legislação e Justiça, Finanças e Orçamentos e Ordem Econômica Social,** juntamente com seus integrantes requerem nos termos dos arts. 97 § 3º, VI e 179 do Regimento Interno seja encaminhada a esta Casa Legislativa todas as aberturas de crédito no orçamento do Município realizada neste exercício possibilitando a fiscalização da execução orçamentária. Requer, ainda, que seja encaminhadas explicações a esta Comissão sobre o decreto de nº. 1271, de 31 de janeiro de 2013, que abre crédito suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 98.274,07, apontando como recursos a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias apenas no valor de R\$ 19.600,00, conforme publicação contida

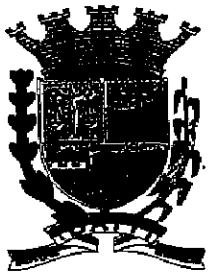


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

no Jornal Panorama Regional, edição nº. 357, referente a 16/02/2013 a 01/03/2013. **Aprovado por unanimidade. Requerimento de nº. 006 de Aatoria do Vereador Jeferson Mattioli** requer nos termos dos arts. 97 § 3º, VI e 181, e por analogia, do Regimento Interno seja expedido ofício ao Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde e Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaiti a fim de que se que encaminhe a esta Casa Legislativa, a relação de todos os médicos que prestaram serviços do mês de agosto de 2012 até a data da efetiva resposta do ofício junto da Fundação e respectiva secretaria, destacando a forma de contratação, acompanhada da cópia dos contracheques, empenhos e pagamento. **Aprovado por unanimidade. Requerimento de nº. 007 de Aatoria dos Vereadores Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Vera Lúcia Bernardes e Sidinei Róbis de Oliveira:** Os Vereadores que este subscrevem, requerem nos termos do art. 97, §3º, seja encaminhado ofício ao Departamento de Estrada e Rodagem - DER, solicitando ao engenheiro Chefe a realização de patrolamento da estrada rural no 531N0010EPR, que liga Ibaiti ao Distrito do Caratuva, Município de Arapoti e na estrada PR - 436 que liga Ribeirão do Pinhal a Ibaiti. **Aprovado por unanimidade. - Indicação de nº. 27 de Aatoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para a instalação de 03 redutores de velocidade (lombadas/quebra-molas) na Rua Doutor Euclides Monteiro, próximo à escola Júlio Farah, tendo como ponto de referência as proximidades da residência de nº. 359. **Aprovada por unanimidade. - Indicação de nº. 28 de Aatoria dos Vereadores Ledemilson Carlos de Moraes, Dilma de Fátima Barbosa Alves e Jeferson Mattioli:** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para o cascalhamento da Estrada da Amora Preta e Bairro do Fundão, no Município de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade. - Indicação de nº. 29 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para a recolocação de pedra irregular na Rua Principal e o patrolamento e cascalhamento nas demais Ruas do Distrito da Vila Guay e dos bairros de São Roque do pico, Santa Maria, Farrapos, Paulistinha, dos carneiros, Água Grande e no Assentamento da Vila Guay, além da estrada que liga a Vila Guay ao Novo Jardim até o limite territorial de nosso Município. **Aprovada por unanimidade. - Indicação de nº. 30 de Aatoria das Vereadoras Vera Lúcia Siqueira dos Santos e Vera Lúcia Bernardes:** As Vereadoras que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências de providências para que se construa uma quadra de futebol de salão no Bairro da Paulistinha. **Aprovada por unanimidade. - Indicação de nº. 31 de Aatoria das Vereadoras Vera Lúcia Bernardes e**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

Vera Lúcia Siqueira dos Santos: As Vereadoras que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto da Secretaria competente para a realização de atendimento médico e odontológico na sede do Assentamento da Fazenda Planalto, uma vez por semana. **Aprovada por unanimidade. - Indicação de nº. 32 de Autoria das**

Vereadoras Vera Lúcia Bernardes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos: As Vereadoras que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto ao departamento competente o levantamento e troca de lâmpadas queimadas na iluminação pública, a manutenção do posteamento e braceletes nas Ruas do Distrito da Vila Guay, dos Bairros de São Roque do Pico, Paulistinha, Vassoural e no assentamento da Vila Rural, bem como a implantação de iluminação pública dos cemitérios dos Distritos da Vila Guay, Campinhos e Vassoural. **Aprovada por unanimidade. - Indicação de nº. 33 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio**

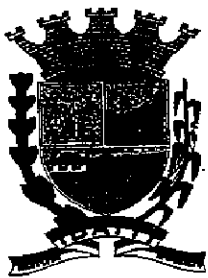
Costa de Souza: O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para o calçamento das Ruas do Distrito do Campinhos com as guias de meio-fios já existentes. **Aprovada por unanimidade. - Indicação de nº. 34 de Autoria do Vereador Paulo**

Sérgio Costa de Souza: O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja feita a iluminação do Cemitério do Distrito do Campinhos. **Aprovada por unanimidade. - Indicação de nº. 35 de Autoria dos Vereadores Adauto**

Aparecido da Cunha e Sidinei Róbis de Oliveira: Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais se reative o funcionamento da Guarda Mirim em nosso Município bem como melhorias na Casa da Criança com muros ao seu redor e construção de 3 salas – Uma para a Administração e duas para curso.

Indicação de nº. 36 de Autoria do Vereador Adauto Aparecido da Cunha: O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para elaboração de um projeto de Lei para tornar nosso Município (população Governo Municipal Direito e Indireto) ligado na rede mundial (Internet) gratuitamente, telefonia VOIP (grátis), agregado com sistema de segurança, câmeras de vigia. **Aprovada por unanimidade.**

Indicação de nº. 37 de Autoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira: O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para reparos na pavimentação das ruas do Bairro Atlanta, corrigindo a imperfeições técnicas e também derivadas de chuvas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

Aprovada por unanimidade. - Indicação de nº. 38 de Aatoria da Vereadora Dilma de Fatima Barbosa Alves: O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para a instalação de redutor de velocidade (lombada/quebra-molas) na esquina da Rua Humberto Schenna com a Arnaldo Buzzato. **Aprovada por unanimidade. - Indicação de nº. 39 de Aatoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se apliquem os arts. 149 a 152 do Código de Posturas do Município – Lei 669 de 20 de dezembro de 2011 – no que concerne na manutenção de calçadas terrenos vazios, a fim de garantir segurança para quem deles se utiliza. **Aprovada por unanimidade. - Indicação de nº. 40 de Aatoria dos Vereadores Wilson José de Carvalho e Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que seja aplicado de forma correta o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se declarar, **senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada 19 de março de 2013, a hora e local regimental. Encerrando em seguida, esta 4ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº 003/2013
ORIUNDO DO LEGISLATIVO
1ª Votação.

Houve emendas () Sim Não

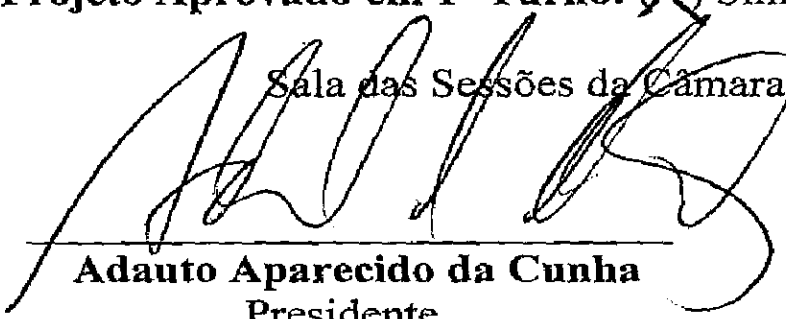
	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Dilma de Fátima Barbosa Alves	X		
2	Jeferson Mattioli	X		
3	Ledemilson Carlos de Moraes	X		
4	Paulo Sérgio Costa de Souza	X		
5	Sidinei Róbis de Oliveira	X		
6	Vera Lúcia Bernardes	X		
7	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		
8	Wilson José de Carvalho	X		

Aprovação depende de: Maioria Simples () Maioria absoluta () 2/3

Voto do Presidente: () Sim Não

Projeto Aprovado em 1º Turno: Sim () Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 / 03 /2013


Adauto Aparecido da Cunha
Presidente


Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 19/03/13



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

5ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 19 de março de 2013. Contando com a presença dos nove (9) vereadores: Presidente – Aduino Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Aduino Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 5ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, logo após o foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e votação da seguinte ata:** Ata da 4ª Sessão Ordinária realizada 12 de março de 2013. **Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências recebidas:** - Telegrama enviado pelo Ministério Educação/ Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação sob número 13149/2013 – Informando a liberação de recursos financeiros nos valores de R\$13.482,00, R\$; 510,00, R\$ 8.740,00, R\$2.780,00, destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. - **Convite da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Ibaiti para a Solenidade de Posse da Nova Diretoria – Gestão 2013/2015** a realizar-se em data de 22 de março de 2013, às 12h00m, no auditório da OAB. - **Convite da UAB – Universidade Aberta do Brasil – para a colação de grau dos formandos em História de 2012** a realizar-se em data de 04 de abril de 2013, às 20h00m, no Ipê Clube de Ibaiti. - **Boletim informativo FAEPI de nº 1208.- Folders de Cursos Diversos.** **Entrada dos seguintes documentos deste Legislativo Municipal:** - **Requerimento de nº. 008 de Autoria dos Vereadores Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Sidinei Róbis de Oliveira, Wilson José de Carvalho, Jeferson Mattioli, Vera Lúcia Bernardes, Paulo Sérgio Costa de Souza, Vera Lúcia Siqueira dos Santos e Aduino Aparecido da Cunha.** Requerem nos termos dos arts. 97 § 3º, VI e 179 do Regimento Interno sejam solicitadas ao Prefeito Municipal o encaminhamento a esta Casa Legislativa de informações acompanhadas da respectiva documentação de todos os cidadãos que foram contemplados com casas populares, bem como a documentação referente a triagem realizada para a verificação da compatibilidade com o Programa de Moradia Familiar desenvolvido pela COHAPAR, especificando quem foi o responsável pela triagem e qual os métodos utilizados para sua confecção. - **Indicação de nº. 53 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se objetive a construção de um Matadouro em nossa cidade. - **Indicação de nº. 54 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja viabilizado, junto a SESP – Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná – reativação de Destacamento com efetivos no Distrito do Campinhos, com policiamento interativo na região, com base policial de funcionamento de 24 horas. **- Indicação de nº. 55 de Autorial do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para a instalação de 02 redutores de velocidade (lombadas/quebra-molas): uma na Rua Antônio de Moura Bueno, altura do nº. 465; e outra na Rua Dr.^a Fernandina Amaral Gentile, em frente a Praça Júlio Farah. **- Indicação de nº. 56 de Autorial da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para intercessão junto da Autarquia Federal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para que disponibilize na agência local médico perito. **- Indicação de nº. 57 de Autorial do Vereador Adauto Aparecido da Cunha:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que a desocupação de áreas verdes invadidas seja feita em bloco, a fim de que haja a desocupação total de área e imediato reflorestamento, evitando novas invasões. **- Indicação de nº. 58 de Autorial da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto ao Secretario de Saúde para viabilizar o atendimento de médico ortopedista e obstetra pelo menos duas vezes por semana na unidade de saúde da Vila Guay. **- Indicação de nº. 59 de Autorial do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se estude a instalação no Hospital Municipal “Dr.^a Lucélia Garbosa de Araújo” um gerador. **- Indicação de nº. 60 de Autorial do Vereador Adauto Aparecido da Cunha:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para a instalação de um redutor de velocidade (lombadas/quebra-molas) na Rua Marcolino Cipriano, tendo como ponto de referência o Mercado Vilas Boas. **- Indicação de nº. 61 de Autorial do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais a feitura de 3 km de cascalhamento na estrada do Patrimônio do Café, tendo como referência a entrada da propriedade do Senhor Barth Carreteiro, que liga a saída do Bairro Ipiranguinha (local onde não foi aberto uma estrada). **Entrando na Palavra Livre:** Em visita a Câmara Municipal de Ibaiti, o Prefeito Municipal, Roberto Regazzo, fez o uso da palavra livre nesta sessão. Iniciou sua fala dizendo que encontrou a Prefeitura Municipal à casa dos seis milhões de reais em dividas herdadas da



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

administração anterior e apresentou ao Legislativo documento assinado pelo Secretário de Saúde, Cristiano Parra, onde somente na Saúde o saldo devedor em 31 de dezembro de 2012, era de R\$ 2.489.181,22 sendo que parte desse valor, cerca de R\$ 380.000,00 eram cheques emitidos e devolvidos por insuficiência de fundos. Citou ainda inúmeras deficiências, no parque de máquinas de nossa cidade, que estava totalmente sucateado, sem condições de uso, com máquinas sobre estaleiros deteriorando no tempo, demonstrando total descaso com o patrimônio público. Relatou sobre dezenas de funcionários que de forma irregular prestavam serviço ao Município, e que por força de lei tiveram que ser demitidos. Pessoas que há oito anos trabalhavam sem carteira assinada e sem nenhum tipo de benefício previsto em lei, tais como "férias, 13ª, seguro, previdência" e que diante disso, a Prefeitura ficou "de pé e de mãos atadas" sem ter funcionários para a limpeza da cidade, sem máquinas e sem dinheiro devendo ainda seis milhões. O Prefeito disse também que há um empenho de sua equipe de seus secretários para "arrumar" toda essa situação e que os mesmos não estão medindo esforços para organizar a cidade. Relatou ainda sobre a situação de como encontrou a máquina pública bem como o desenvolvimento de seu mandato nesses 70 primeiros dias de gestão. Lembrou que esteve por diversas vezes em Brasília e em Curitiba, sempre com o intuito de angariar verbas para o nosso Município. Disse que têm conseguido apoio de deputados como Zeca Dirceu, por exemplo, que nunca obteve nenhuma representatividade em nossa região e através de sua solicitação, o Deputado estava entrando, em pouco tempo, com emenda no Congresso para destinação de dinheiro ao Município de Ibaiti. Disse que sua principal promessa de campanha, a geração de empregos, já está em fase de "nascimento", pois se sabe que em breve haverá instalação duas indústrias em nossa cidade: uma fábrica de auto peças, (com sede na antiga fábrica de móveis Shimidt) e uma de equipamento cirúrgico, que irá se instalar na Av. Paulo Pimentel. Ressaltou que a Avemax é uma realidade para Ibaiti e reafirmou que ela vem para o nosso Município e conseqüentemente irá se implantar no novo Parque Industrial que está sendo comprado para esse fim, e que logo esta Casa de Leis irá receber o projeto de lei para a devida apreciação. Disse que juntamente com a vinda da Avemax, oito indústrias que trabalham no fabrico de componentes para a Avemax também virão para Ibaiti. Relatou que trinta dias após sua posse mandou realizar uma pesquisa para saber do povo qual seriam ainda as suas principais necessidades e 80% dos entrevistados disseram que querem emprego. O Prefeito encerrou sua fala dizendo que é importantíssimo ter uma cidade limpa, bonita, bem apresentável; no entanto o povo precisa ter onde trabalhar e tirar seu sustento. **Com a Palavra Livre o Presidente da Câmara de Vereadores, Adauto Aparecido da Cunha** disse estar muito honrado com a presença do Nobre Prefeito de Ibaiti, Roberto Regazzo e ressaltou da importância dos esclarecimentos por ele prestado a todos os presentes e aos Vereadores. Ressaltou ainda que em conjunto, Legislativo e Executivo irão trabalhar em prol da comunidade Ibaitiense. **Entrando na Ordem do dia Primeira Discussão e Votação - Anteprojeto de Lei de nº 003 de 12 de março de 2013 oriundo do Poder Legislativo Municipal de**

Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br

Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

súmula: Denominar-se-á TRAVESSA GERALDA NEVES NOGUEIRA, a travessa sem denominação, localizada no Distrito do Campinhos. **Aprovado por unanimidade.** - **Anteprojeto de Lei de nº. 004 de 11 de março de 2013 oriundo do Poder Legislativo Municipal de súmula:** Declara de utilidade pública a associação dos agricultores do Bairro Tomaz – Agrimaz. **Aprovado por unanimidade.** **Segunda Discussão e Votação:** - **Anteprojeto de Lei de nº. 003 de 01 de março de 2013, de súmula:** Autoriza a cessão ao Estado do Paraná, de prédios ou parte de prédios Municipais para fins de utilização como unidades escolares. **Aprovado por unanimidade.** - **Anteprojeto de Lei de nº 004 de 01 de março de 2013, de súmula:** Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibaiti, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos deste Município. **Aprovado por unanimidade.** - **Indicação de nº. 41 de Aatoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação à Secretaria de Viação de obras realizar levantamento de todas as ruas do Município, inclusive dos Distritos, apontando a existência ou não de denominação. **Aprovada por unanimidade.** - **Indicação de nº. 42 de Aatoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada providências legais para a continuação da extensão de rede e iluminação na Rua Pedro Crispim, no Distrito do Campinhos. **Aprovada por unanimidade.** - **Indicação de nº. 43 de Aatoria dos Vereadores Ledemilson Carlos de Moraes, Wilson José de Carvalho, Paulo Sérgio Costa de Souza e Adauto Aparecido da Cunha:** Os Vereadores que esta subscreve, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que viabilize junto a Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos a revitalização da Praça abandonada na Vila Santo Antônio em frente à Casa do falecido ex-Prefeito de Ibaiti, o senhor Dirceu Bueno, na Rua Rui Barbosa. **Aprovada por unanimidade.** - **Indicação de nº. 44 de Aatoria do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja feito o calçamento na continuação das Ruas Baco Natália e Rua Massaji Kamura no Bairro da Vila Santo Antônio. **Aprovada por unanimidade.** - **Indicação de nº. 45 de Aatoria do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja feito um Posto de Saúde entre a Vila Santo Antônio e o Bairro Gralha Azul, na Rua Rui Barbosa onde se localiza a quadra desativada. **Aprovada por unanimidade.** - **Indicação de nº. 46 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada providências legais junto da Secretaria competente para a instalação de internet e linha telefônica no Posto de Saúde e no Centro de Convivência do

Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br

Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

Adolescente da Vila Guay. **Aprovada por unanimidade.- Indicação de nº. 47 de Aatoria das Vereadoras Vera Lúcia Bernardes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** As Vereadoras que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada providências legais junto da Secretaria competente para a realização de pavimentação asfáltica ou poliédrica, meio fio, galerias pluviais nas ruas do bairro Santo Antônio de Pádua. **Aprovada por unanimidade.- Indicação de nº. 48 de Aatoria das Vereadoras Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Vera Lúcia Bernardes e Ledemilson Carlos de Moraes:** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada providências legais junto da Secretaria competente para a realização de recapeamento da pavimentação das ruas do bairro da Gralha Azul, a pavimentação da última quadra da Rua Arthur Sampaio e da rua Leandra Leal que liga o bairro Gralha Azul ao Mãe Rainha, implantando neste a iluminação pública. **Aprovada por unanimidade.- Indicação de nº. 49 de Aatoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais com relação ao grande número de cães de rua que estão espalhados por toda a cidade de Ibaíti. **Aprovada por unanimidade.- Indicação de nº. 50 de Aatoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto da secretaria competente para a regulamentação da concessão de auxílio-transporte a todos os servidores municipais que necessitam de transporte coletivo municipal para os locais de trabalho e vice-versa. **Aprovada por unanimidade.- Indicação de nº. 51 de Aatoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto da secretaria competente a fim de que viabilize estudos para abertura de rua ligando o Terminal Rodoviário ao Atlânta (bairro Bela Vista), passando pelo Bairro 25. **Aprovada por unanimidade.- Indicação de nº. 52 de Aatoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de implantação de programa de incentivo ao comércio municipal. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se declarar, **senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada 26 de março de 2013, a hora e local regimental. Encerrando em seguida, esta 5ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº 003/2013
ORIUNDO DO LEGISLATIVO
2ª Votação.

Houve emendas () Sim Não

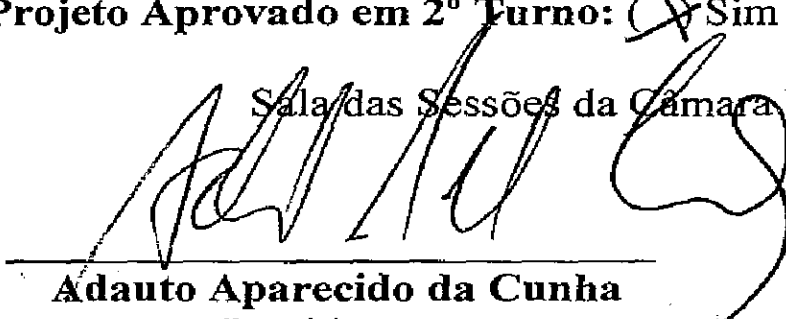
	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Dilma de Fátima Barbosa Alves	X		
2	Jeferson Mattioli	X		
3	Ledemilson Carlos de Moraes	X		
4	Paulo Sérgio Costa de Souza	X		
5	Sidinei Róbis de Oliveira	X		
6	Vera Lúcia Bernardes	X		
7	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		
8	Wilson José de Carvalho	X		

Aprovação depende de: Maioria Simples () Maioria absoluta () 2/3

Voto do Presidente: () Sim Não

Projeto Aprovado em 2º Turno: Sim () Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 26 / 03 /2013


Adauto Aparecido da Cunha
Presidente


Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26/03/13

6ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 26 de março de 2013.
Contando com a presença dos nove (9) vereadores: Presidente – Adauto Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 6ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, logo após o foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pela Vereadora Dilma, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e votação da seguinte ata:** Ata da 5ª Sessão Ordinária realizada 19 de março de 2013. Aprovada por unanimidade. **Leitura das correspondências recebidas:** - Ofício de nº. 027/2013 oriundo da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, encaminhando a prestação de contas da Subvenção, repassada pela Prefeitura Municipal de Ibiti, referente ao mês de fevereiro de 2013. - Ofício de nº. 131/2013 oriundo da Prefeitura Municipal de Ibiti, encaminhando os documentos relativos à Prestação de Contas Anual Municipal do exercício financeiro de 2012 - **Boletim informativo FAEPI de nº 1209 - Folders de Cursos Diversos. Entrada dos seguintes documentos deste Legislativo Municipal: Projeto de Lei nº 05 de 26 de março de 2013, de sumula:** Dá denominação a Rua 3 do Jardim San Rafael, que passará a denominar-se: “Rua Nair Bueno Magalhães”. **Indicação de nº 62 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para a instalação de 03 redutores de velocidade (lombadas/quebra-molas): um na Rua Massaji Okamura, no Bairro da Vila Santo Antônio; e os outros dois na Rua 7 de setembro, em frente os números residenciais 468 e 555. **Indicação de nº 63 Autoria dos Vereadores Ledemilson Carlos de Moraes e Dilma de Fátima Barbosa Alves:** Os Vereadores que esta subscrevem, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para a implantação de academias ao ar livre na praça Júlio Farah, Pista da Saúde e da Praça localizada no Bairro Oscar Arieta Negrão. **Indicação de nº 64 de Autoria dos Vereadores Adauto Aparecido da Cunha, Sidinei Róbis de Oliveira e Paulo Sérgio Costa de Souza:** Os Vereadores que esta subscrevem, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para implantação de uma academia do Idoso no Distrito de Campinhos. **Indicação de nº 65 de Autoria do Vereadores Adauto Aparecido da Cunha, Sidinei Róbis de**

Oliveira e Paulo Sérgio Costa de Souza: Os Vereadores que esta subscrevem, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para realização de 1000 metros de manilhamento de águas pluviais, sendo 600 metros nas ruas do Bairro do Campinhos e 400 metros das ruas dos Bairros San Rafael e Atlanta. **Indicação de nº 66 de Autoria do Vereadores Adauto Aparecido da Cunha, Sidinei Róbis de Oliveira e Paulo Sérgio Costa de Souza:** Os Vereadores que esta subscrevem, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para implantação de poços artesianos nos Bairros da Amora Preta e Campero. **Indicação de nº 67 de Autoria dos Vereadores Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Vera Lúcia Bernardes, Vera Lúcia Siqueira dos Santos** Os Vereadores que esta subscreve, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se viabilize junto a Secretaria de Obras e viação e Serviços Urbanos a revitalização e a iluminação da Praça Júlio Farah. **Indicação de nº 68 de Autoria dos Vereadores Vera Lúcia Bernardes, Vera Lúcia Siqueira dos Santos e Ledemilson Carlos de Moraes:** Os Vereadores que esta subscreve, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja feita uma extensão de água da Sanepar da Vila Guay, ao assentamento da Fazenda Planalto (passando pelas Fazendas São José e Fazenda do Seu Isaías Carvalho). **Indicação de nº 69 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja feita uma extensão de água da Sanepar para o Banco da Terra do Vassoural. **Entrando na Palavra Livre:** Com a palavra Livre o vereador Jeferson Mattioli disse que tem notado uma série de deficiências em nossa administração sendo uma delas, os buracos nas ruas da cidade, a mais preocupante, pois a situação está bem caótica. Tem-se cobrado muita da Secretaria de Viação e Obras uma resolução para o que está acontecendo. **Com a cessão da palavra, o Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza** disse que é necessário um tampa buraco emergencial para este mês de abril, onde segue as comemorações da Páscoa e nossa cidade recebe muitos turistas. **Com a cessão da palavra o Presidente Adauto Aparecido da Cunha** disse que está bem contente, viu nessa semana a roçadeira as margens da BR 153 limpando e conservando tal local que está necessitando urgente desse serviço. **Com a cessão da palavra o Vereador Sidinei Róbis de Oliveira** disse que agora, decorrido esses 90 dias, é hora de trabalho. No bairro Barra Bonita é sabido que está necessitando de manilhamento de água pluviais. O Secretário de Viação de Obras prometeu ao nobre Vereador que esta situação será resolvida ainda nessa semana. **Com a palavra Livre a Vereadora Dilma de Fátima Barbosa** que a todos cumprimentou iniciou sua fala dizendo que chegou até os nobres Vereadores uma reclamação exigindo um policiamento mais extensivo nas imediações do

Posto Transbrasiliana, pois é sabido que nesse local tem ocorrido muitos crimes, inclusive, houve um neste fim de semana passado onde um menor foi esfaqueado. Disse que há uma necessidade que se faça um requerimento para o Promotor ou Delegado pedindo a devida fiscalização. **Com a cessão da palavra O Vereador Sidinei Róbis** disse que o Coronel do 2º Batalhão quer fazer uma parceria entre a 2ª e 3ª CIA (Ibaiti e Wenceslau Braz) para que tenha uma viatura da ROTAM em constante andamento na região. O Coronel pediu para que na quinta-feira agora o Prefeito Beto o receba em nossa cidade para tratar desse assunto. Cabe ressaltar que esta semana Ibaiti recebe uma viatura nova e mais quatro policiais. **Com a cessão da palavra o Presidente Adauto Aparecido da Cunha** disse que a polícia infelizmente não consegue cumprir a demanda hoje de serviços, pois a Polícia Civil, por exemplo, está cuidando de preso quando isso deveria ser dever do Poder Judiciário. Isso é um grave desvio de função. Disse que nós precisamos de um apoio dos nove Vereadores para que a Guarda Mirim retome suas atividades. E esse tipo de valor é ensinado desde pequeno para o Homem, portanto sendo o retorno das atividades da GM de suma importância. Disse ainda que nosso Prefeito foi eleito com base na geração de emprego; então estamos no caminho certo nesse início de mandato. E que a saúde, graças ao Secretário Cristiano Parra está sendo bem feita em nosso Município. Sabido é que as dificuldades existem de todo jeito e que a Administração está tendo em começo de mandato e que esse período de transição é um tanto quanto complicado. Mas que no entanto, tudo isso será superado; basta ter paciência. **Entrando na Ordem do dia Segunda Discussão e Votação. Anteprojeto de Lei de número 002 de 12 de março de 2013 oriundo do Poder Legislativo Municipal de sumula.** Denominar-se-á TRAVESSA GERALDA NEVES NOGUEIRA, a travessa sem denominação, localizada no Distrito do Campinhos. **Aprovado por unanimidade. Anteprojeto de Lei de número 003 de 11 de março de 2013 oriundo do Poder Legislativo Municipal de sumula.** Declara de utilidade pública a associação dos agricultores do Bairro Tomaz – Agrimaz. **Aprovado por unanimidade. Requerimento de nº. 008 de Autoria dos Vereadores Dilma de Fatima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Sidinei Róbis de Oliveira, Wilson Jose de Carvalho, Jeteron Mattioli, Vera Lucia Bernardes, Paulo Sergio Costa de Souza, Vera Lucia Siqueira dos Santos e Adauto Aparecido da Cunha.** Requerem nos termos dos arts. 97 § 3º, VI e 179 do Regimento Interno sejam solicitadas ao Prefeito Municipal o encaminhamento a esta Casa Legislativa de informações acompanhadas da respectiva documentação de todos os cidadãos que foram contemplados com casas populares, bem como a documentação referente a triagem realizada para a verificação da compatibilidade com o Programa de Moradia Familiar desenvolvido pela COHAPAR, especificando quem foi o responsável pela triagem e qual os métodos utilizados para sua confecção. **Aprovado por unanimidade. Indicação de nº. 53 de Autoria da Vereadora Vera Lucia Siqueira dos Santos, Ledemilson Carlos de Moraes e Vera Lucia Bernardes.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se objetive a construção

de um Matadouro em nossa cidade. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 54 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja viabilizado, junto a SESP – Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná – reativação de Destacamento com efetivos no Distrito do Campinhos, com policiamento interativo na região, com base policial de funcionamento de 24 horas. **Aprovado por unanimidade. Indicação de nº 55 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para a instalação de 02 redutores de velocidade (lombadas/quebra-molas): uma na Rua Antônio de Moura Bueno, altura do nº. 465; e outra na Rua Dr.^a Fernandina Amaral Gentile, em frente a Praça Júlio Farah. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 56 de Autoria da Vereadora Dilma de Fatima Barbosa Alves.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para intercessão junto da Autarquia Federal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para que disponibilize na agência local médico perito. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 57 de Autoria do Vereador Adauto Aparecido da Cunha.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que a desocupação de áreas verdes invadidas seja feita em bloco, a fim de que haja a desocupação total de área e imediato reflorestamento, evitando novas invasões. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 58 de Autoria da Vereadora Vera Lucia Bernardes.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto ao Secretario de Saúde para viabilizar o atendimento de médico ortopedista e obstetra pelo menos duas vezes por semana na unidade de saúde da Vila Guay. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 59 de Autoria do Vereador Sidinei Robis de Oliveira.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se estude a instalação no Hospital Municipal “Dr.^a Lucélia Garbosa de Araújo” um gerador. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 60 de Autoria do Vereador Adauto Aparecido da Cunha.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para a instalação de um redutor de velocidade (lombadas/quebra-molas) na Rua Marcolino Cipriano, tendo como ponto de referência o Mercado Vilas Boas. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 61 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais a feita de 3

km de cascalhamento na estrada do Patrimônio do Café, tendo como referencia a entrada da propriedade do Senhor Barth Carreteiro, que liga a saída do Bairro Ipiranguinha (local onde não foi aberto uma estrada). **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se declarar, **senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada 02 de abril de 2013, a hora e local regimental. Encerrando em seguida, esta 5ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.